

9 2 1111 2018

58
2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Seção Administrativa de Distribuição de Mandados da Comarca de Garça
PRAÇA DOUTOR MARTINHO FUNHAL DE BARROS, 50 - EDIFÍCIO DO FÓRUM -
WILLIAMS - Garça/SP - CEP: 17400-000 - Tel: (14) 3406-1177

52
E

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO DE BEM

Processo nº: 0009295-60.2011.8.26.0201-2ª Vara
Mandado nº: 201.2017/001019-8

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio (05) do ano de Dois mil e dezessete (2017),
nesta cidade e Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no endereço
Rua Frei Augusto Eruber nº 1.159 - Jardim Paulista

onde em diligência me encontrava, eu, Oficiala de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao
respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução Fiscal - Útilidade Ativa, que
Município de Garça - SP move contra Sônia M. N. do Carmo Garça - ME
pela qual procedi a(o) a penhora do bem abaixo descrito; conforme

indicação do exequente, a saber: 01 (um) Automóvel da marca VW, modelo
Pantana CS cor cinza, ano de fabricação e modelo 1986/1986 combustível
alcooly placas CGH-0873-Garça-SP chassi nº 9BW222327GP264431,
Renavam nº 00372400329 CKL Vexer, 2014 p/s nº 011323982099, em nome
de Sônia Maria Novães do Carmo e proprietária, e fora penhorada nas seguintes
condições: amassados na traseira, traseira, para-choque traseiro e danificados e pontos
de ferrugem, para-brisa dianteira trincada, amassado no para-brisa traseiro lateral D, pe-
queno amassado no para-brisa dianteiro lateral E, pequenos pontos de amassado e
extensão da pintura, furo lateral E danificado, pneus novos, pintura queimada e
todo o bem com o carro parado. No geral e apar. o bem encontra-se em regular estado
de conservação, tendo a Sr. Sônia declarado que encontra-se em funcionamento;

AVALIAÇÃO: valor estimado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Tabelar
Feito(a) o(a) a penhora nomeei como fiel depositário(a)

a Sr. Sônia Maria Novães do Carmo, RG nº 34.563.161-4 CPF nº 161.871.208-09
que
aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o(a), eu, Oficiala de Justiça, que não
deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do(a) MM(ª) Juiz(a) de Direito da
Segunda Vara desta Comarca, na forma e sob as penas da
lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficiala de Justiça, e pelo
depositário, que recebeu a cópia.

OFICIALA DE JUSTIÇA: [Assinatura]
TERUKO NOMADA DE OLIVEIRA

DEPOSITÁRIO(A): [Assinatura]
SONIA MARIA NOVAES DO CARMO
RG nº 34.563.161-4/SSP-SP (exp. 13/10/2000)
CPF nº 161.871.208-09